

Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

VICTORIA

Jurídico
abril, 2024

ÍNDICE

Controlo de Versões	3
INTRODUÇÃO.....	4
1. Enquadramento.....	4
2. Missão, Visão e Valores	4
3. Estrutura orgânica	6
METODOLOGIA.....	7
CAPÍTULO I – Disposições Gerais.....	10
Artigo 1.º	10
Artigo 2.º	10
CAPÍTULO II – Medidas de prevenção da corrupção.....	11
Artigo 3.º	11
Artigo 4.º	12
CAPÍTULO III – Disposições Finais	12
Artigo 5.º	12
Artigo 6.º	13
Artigo 7.º	13
ANEXO I.....	14

Controlo de Versões

Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição
1.0	outubro 2022	Primeira versão
2.0	abril 2024	Adequação ao previsto no Guia n.º 1/2023 - setembro publicado pelo MENAC Revisão do Anexo I

INTRODUÇÃO

1. Enquadramento

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprova em anexo o Regime geral da prevenção da corrupção (“RGPC”), estabelece-se a obrigação das entidades abrangidas adotarem e implementarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (“PPR”), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

Em particular, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”) deve abranger toda a organização e atividade da entidade obrigada, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e conter:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto dos riscos e situações identificados.

Tendo em vista o cumprimento do acima exposto, a VICTORIA – Seguros, S.A. e a VICTORIA – Seguros de Vida, S.A., adiante denominadas por “VICTORIA”, apresentam o seu PPR, aplicável a todos quantos colaboram com a VICTORIA, formalizando por escrito aquela que foi, é, e será sempre a sua forma de atuar e estar.

2. Missão, Visão e Valores

A VICTORIA é uma empresa de seguros, autorizada a explorar em Portugal os ramos de seguro «Não vida» e «Vida».

2.1. Missão: Contribuímos para a sustentabilidade da sociedade, gerindo de forma eficiente riscos e poupanças. Oferecemos produtos e serviços que são valorizados pelos nossos Clientes. Com o seu reconhecimento, somos uma seguradora de referência.

2.2. Visão: Os nossos Clientes valorizam-nos e recomendam-nos.

2.3. Valores:

Entusiasmo e espírito de Equipa

Temos energia para enfrentar todos os desafios e darmos o máximo em tudo o que fazemos. Colaboramos entre nós, ultrapassamos os desafios em conjunto, promovemos o nosso desenvolvimento, valorizamos a diversidade de ideias e celebramos os sucessos em equipa.

Excelência na execução

Somos eficientes na utilização dos recursos disponíveis para atingirmos o resultado a que nos propomos. Somos inovadores e focados na melhoria contínua dos processos e da nossa atuação. Fazemos acontecer!

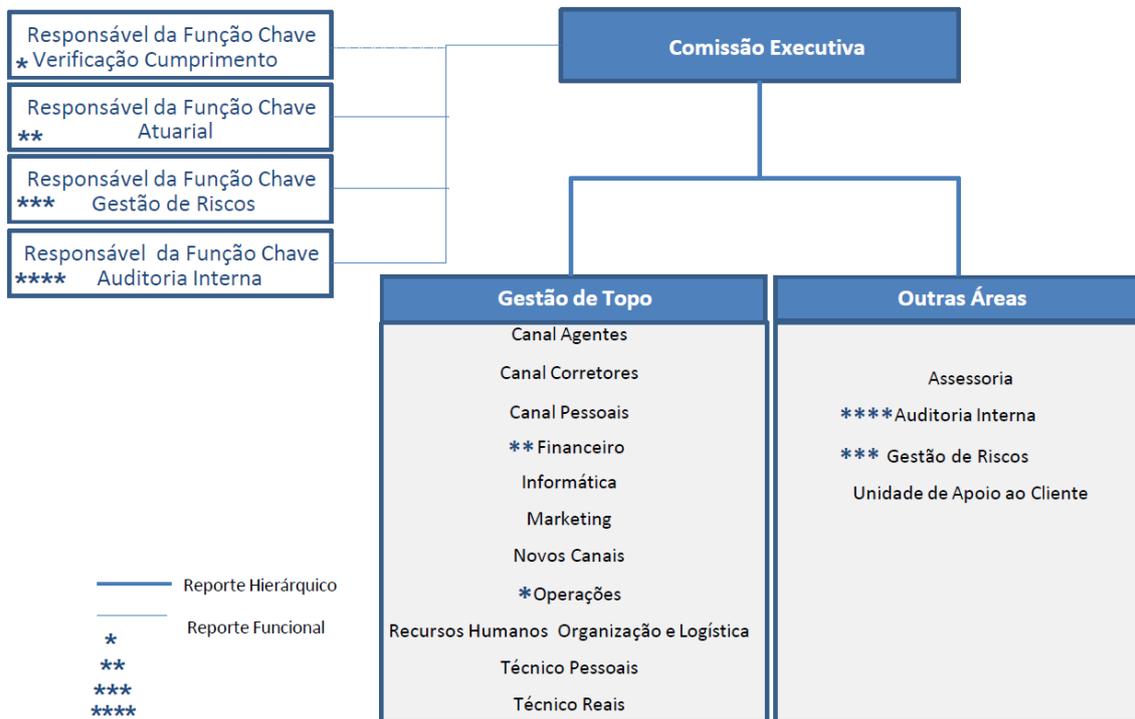
Orientação para o Cliente

Valorizamos o Cliente como o centro da nossa atuação e antecipando as suas necessidades. Surpreendemos o Cliente com evidência do nosso apoio e competência.

Confiança e transparência

Somos claros na informação que partilhamos, agindo com seriedade e rigor e respondendo por aquilo que fazemos. Comunicamos com o Cliente de forma transparente e acessível.

3. Estrutura orgânica



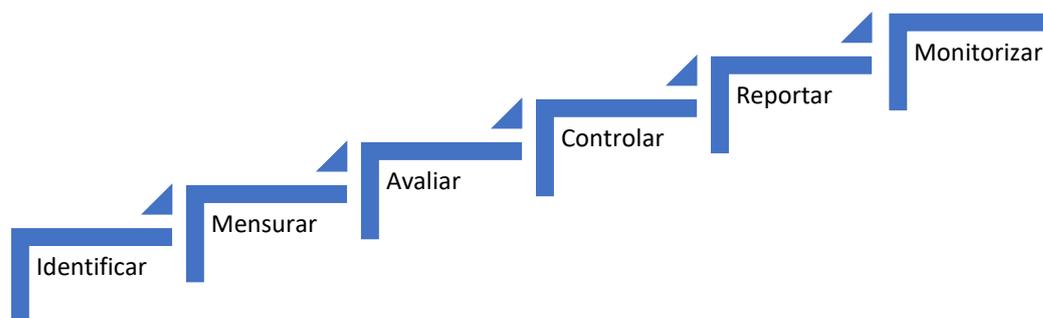
METODOLOGIA

A VICTORIA, no âmbito dos seus sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, possui um conjunto de mecanismos e procedimentos que visam detetar, prevenir e/ou mitigar os possíveis efeitos decorrentes dos riscos a que está exposta.

É neste contexto que o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas integra a *framework* de Gestão dos Riscos de Compliance, onde se incluem, entre outros, os riscos de suborno e de corrupção.

O PRR integra-se no contexto mais amplo do sistema de governo, controlo interno e de gestão de riscos de inconformidade e, especificamente, no contexto do processo de *Risk Assessment* implementado pela VICTORIA.

Este processo é executado com base numa metodologia específica que inclui um conjunto de processos que compõem o modelo de gestão de risco da Companhia. Através destes processos, podemos compreender, medir e avaliar as consequências dos vários riscos, permitindo à Companhia uma exposição e gestão conveniente do mesmo.



Durante o processo de *Risk Assessment*, cada risco identificado é avaliado quanto à sua probabilidade e impacto, quer financeiro, quer reputacional, sendo posteriormente classificados com base nas seguintes categorias:

- Crítico
- Elevado
- Moderado
- Baixo

Para determinar a classificação de cada risco, este é analisado em termos de probabilidade e impacto da ocorrência, considerando escalas e critérios definidos pela VICTORIA:

1) Probabilidade de Ocorrência

- (B) Baixo (Menos de 0,5% das operações);
- (M) Moderado (Entre 0,5% e 1% das operações);
- (E) Elevado (Entre 1% e 5% das operações);
- (C) Crítico (Mais do que 5% das operações).

2) Impacto Estimado

- (B) Baixo (Abaixo de 10.000€);
- (M) Moderado (Entre 10.000€ e 50.000€);
- (E) Elevado (Entre 50.000€ e 100.000€);
- (C) Crítico (Acima de 100.000€).

A severidade do risco é medida pelo cruzamento da sua probabilidade, ou seja, a frequência com que se observa, e o seu impacto, ou seja, a perda efetiva, material em consequência da verificação desse risco.

Os resultados desta avaliação são apresentados face à tolerância definida para cada tipo de risco, de acordo com o seguinte mapa de risco:

3) Nível de Exposição do Risco

(B) Baixo, (M) Moderado, (E) Elevado ou (C) Crítico, em resultado da conjugação da Probabilidade de Ocorrência e Impacto Estimado:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	Crítico	ELEVADO	ELEVADO	CRÍTICO	CRÍTICO
	Elevado	MODERADO	ELEVADO	ELEVADO	CRÍTICO
	Moderado	MODERADO	MODERADO	ELEVADO	ELEVADO
	Baixo	BAIXO	BAIXO	MODERADO	MODERADO
		IMPACTO ESTIMADO			
		Baixo	Moderado	Elevado	Crítico

Medidas preventivas e corretivas

Para todos os riscos identificados que excedam o limite de tolerância definido pela Companhia, deverão ser desenvolvidas e implementadas medidas preventivas e/ou corretivas.

Para além das medidas apresentadas no Anexo I, a VICTORIA tem ainda implementadas diversas medidas preventivas que mitigam de forma transversal os riscos de corrupção e de infrações conexas, nomeadamente:

- Código de Conduta;
- Política Anti-Fraude;
- Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo;
- Sanções disciplinares e criminais associadas a atos de corrupção e infrações conexas;
- Política de Participação de Irregularidades;
- Procedimentos de *due diligence* de terceiros;
- Formação contínua, que incluem temáticas relacionadas com prevenção de corrupção, combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, entre outras;
- Auditorias internas e externas, que possam contemplar a temática de anticorrupção.

CAPÍTULO I – Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Âmbito e objetivo)

1. Para efeitos do PPR, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento, fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal (“CP”), na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, no Código de Justiça Militar, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, todos na sua redação atual.

2. O presente PPR tem por objetivo dar cumprimento à obrigação legal prevista no RGPC, identificando, analisando e classificando os riscos e situações que possam expor a VICTORIA a atos de corrupção e infrações conexas, tendo em conta a atividade por si desenvolvida, e consagrando as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto dos riscos e situações identificados.

3. O PPR é aplicável a todos os Colaboradores da VICTORIA e membros dos órgãos de administração e gestão. Consideram-se colaboradores, para efeitos do presente Código, os que tenham com a VICTORIA uma relação de trabalho, estágio, prestação de serviço ou outra equiparável, incluindo os agentes de seguros, independentemente da natureza jurídica do vínculo que os liga à VICTORIA e ainda que não prestem serviços exclusivamente a esta e/ou que não lhes tenham sido concedidos poderes de representação da VICTORIA.

Artigo 2.º

(Responsabilidades)

1. A execução, controlo e revisão do PPR é da responsabilidade do Responsável pela Função Chave de Verificação do Cumprimento, assegurando a VICTORIA que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários para o efeito.

Ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

2. O esclarecimento de quaisquer dúvidas que surjam a respeito da interpretação e aplicação do presente PPR compete ao Responsável pela Função Chave de Verificação do Cumprimento.

CAPÍTULO II – Medidas de prevenção da corrupção

Artigo 3.º

(Identificação, análise e classificação dos riscos)

1. Tendo em vista a identificação, análise e classificação dos riscos e situações que possam expor a VICTORIA a atos de corrupção e infrações conexas, foi desenvolvida uma Matriz de Avaliação de Risco, que se junta como Anexo I e que faz parte integrante do presente PPR, e que contém:

- i. As áreas de atividade da VICTORIA com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- ii. A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos. Caso não seja possível estimar o impacto, a avaliação deverá ser efetuada de forma qualitativa.

2. Para a graduação do risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas, a referida Matriz estabelece uma relação entre a probabilidade de ocorrer uma situação adversa e o impacto financeiro, operacional e/ou reputacional¹ da mesma na atividade da VICTORIA, ponderados os fatores seguintes:

- i. Grau de competência e idoneidade dos gestores e decisores;
- ii. Grau de comprometimento dos colaboradores da VICTORIA e adesão às normas internas e externas aplicáveis à atividade;
- iii. Grau de qualidade e eficácia do sistema de gestão, nomeadamente de controlo interno.

¹ **Impacto financeiro:** efeito do risco de incumprimento normativo associado a atos de corrupção e infrações conexas em termos monetários, especialmente relacionado com a aplicação de potenciais sanções pecuniárias.

Impacto operacional: efeito do risco de incumprimento normativo sobre a continuidade das operações. Pode afetar processos específicos ou mesmo a manutenção de determinados negócios.

Impacto reputacional: efeito do risco de incumprimento normativo sobre a imagem e reputação da empresa perante as suas Partes Interessadas.

Artigo 4.º

(Medidas preventivas e corretivas)

A Matriz de Avaliação de Risco referida no artigo anterior inclui, ainda, a consagração de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto dos riscos e situações identificados, bem como as medidas de prevenção mais exaustivas nas situações de risco elevado ou máximo, sendo prioritária a respetiva execução.

CAPÍTULO III – Disposições Finais

Artigo 5.º

(Dever de Comunicação)

1. Os colaboradores que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas quanto à prática de atos que consubstanciem o crime de corrupção e infrações conexas, devem informar a VICTORIA, utilizando para o efeito o Canal de Denúncia, disponível no Portal do Colaborador e no sítio da internet da VICTORIA.
2. A comunicação referida no número anterior deve conter todos os elementos de que o colaborador disponha e que julgue necessários para a avaliação da irregularidade comunicada.
3. Estas informações serão tratadas confidencialmente, nomeadamente quanto à sua origem, e com a necessária discrição.
4. Este dever de informação subsiste sem prejuízo da comunicação destes casos às autoridades competentes.

Artigo 6.º

(Controlo e revisões)

1. A execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:
 - a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
 - b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.
2. O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da VICTORIA que justifique a sua revisão.
3. O presente PPR e os relatórios previstos no número 1 são aprovados pela Comissão Executiva e divulgados aos Colaboradores da VICTORIA, através do Portal do Colaborador, e no sítio da internet da VICTORIA, no prazo de 10 dias contados desde a data da sua aprovação.

Artigo 7.º

(Entrada em vigor)

O presente PPR entra em vigor no dia 17 de outubro de 2022.

Seguindo a metodologia descrita anteriormente, o presente Anexo identifica os atuais riscos de corrupção e infrações por Unidade Orgânica, probabilidade de ocorrência, impacto estimado e respetiva graduação, bem como as medidas de mitigação implementadas.

De salientar que a avaliação do risco aqui apresentada já tem em conta a eficácia das medidas descritas associadas.

Legenda: PO – Probabilidade de Ocorrência; IE – Impacto Estimado; NER – Nível de Exposição do Risco.

Unidade Orgânica: Departamento de Marketing					
Processo	Riscos	Análise e Classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IE	NER	
Acompanhamento da Atividade Comercial	Atribuição de Donativos e Patrocínios	M	M	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Análise, formalização e autorização do pagamento por parte da Comissão Executiva; • Canal de denúncia VICTORIA.
Acompanhamento da Atividade Comercial e Remuneração de Rede	Pagamento de comissões indevidas	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> • A Área de Gestão de Redes valida por amostragem o apuramento de valores de acordo com a periodicidade de pagamento dos incentivos; • Os Diretores Regionais e responsáveis de canal validam os cálculos dos valores de apuramento rececionados; • Análise, formalização e autorização do pagamento por parte da Comissão Executiva; • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

Unidades Orgânicas: Departamento Canal Agentes, Canal Corretores, Canal Pessoais, Novos Canais, Técnico Pessoais e Técnico Reais					
Processo	Riscos	Análise e Classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IE	NER	
Pedido de Cotação	Favorecimento ilícito de Clientes, dispensando ou aligeirando os processos e procedimentos instituídos	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão - validação automática dos limites e autonomias em Sistema; Encontra-se parametrizado em sistema (simulador) a tarifa e condições de aceitação da apólice mediante a informação registada; Análise do processo e aprovação do cálculo da cotação, de acordo com os Limites e Autonomias definidas em Manual Interno; Canal de denúncia VICTORIA.
	Clientes que sejam Funcionários públicos, Pessoas politicamente expostas, Pessoas reconhecidas como estreitamente associadas, Titulares de outros cargos políticos ou públicos ou Membros próximos da família de pessoa politicamente exposta	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio; Análise e validação ao NIF do cliente, histórico de outros pedidos para o mesmo cliente, entre outros; Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.
	Clientes estabelecidos em jurisdições de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas)	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio; Análise e validação ao NIF do cliente, histórico de outros pedidos para o mesmo cliente, entre outros; A lista de países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas encontra-se

				<p>parametrizada em sistema;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.
Relações comerciais com pessoas ou entidades sancionadas	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio; • Análise e validação ao NIF do cliente, histórico de outros pedidos para o mesmo cliente, entre outros; • A lista de países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas encontra-se parametrizada em sistema; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.
<i>Due diligence</i> insuficiente	M	M	M	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão - validação automática dos limites e autonomias em Sistema; • Encontra-se parametrizado em sistema (simulador) a tarifa e condições de aceitação da apólice mediante a informação registada; • Aquando da realização da simulação pelo cliente, existe um conjunto de regras parametrizadas no simulador que bloqueiam a simulação e geram um Pedido de Aceitação a ser avaliado pelo Departamento Técnico; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais.

Unidade Orgânica: Departamento de Operações					
Processo	Riscos	Análise e Classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IE	NER	
Gestão de Carteira	Favorecimento ilícito de Clientes, dispensando ou aligeirando os processos e procedimentos instituídos	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão - validação automática dos limites e autonomias em Sistema; Encontra-se parametrizado em sistema (simulador) a tarifa e condições de aceitação da apólice mediante a informação registada; Análise do processo e aprovação do cálculo da cotação, de acordo com os Limites e Autonomias definidas em Manual Interno; Canal de denúncia VICTORIA.
	Clientes que sejam Funcionários públicos, Pessoas politicamente expostas, Pessoas reconhecidas como estreitamente associadas, Titulares de outros cargos políticos ou públicos ou Membros próximos da família de pessoa politicamente exposta	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio; Análise e validação ao NIF do cliente, histórico de outros pedidos para o mesmo cliente, entre outros; Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.
	Clientes estabelecidos em jurisdições de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas)	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio; Análise e validação ao NIF do cliente, histórico de outros pedidos para o mesmo cliente, entre outros; A lista de países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas encontra-se parametrizada em sistema;

				<ul style="list-style-type: none"> • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados. 	
	Relações comerciais com pessoas ou entidades sancionadas	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio; • Análise e validação ao NIF do cliente, histórico de outros pedidos para o mesmo cliente, entre outros; • A lista de países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas encontra-se parametrizada em sistema; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.
	<i>Due diligence</i> insuficiente	M	M	M	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão - validação automática dos limites e autonomias em Sistema; • Encontra-se parametrizado em sistema (simulador) a tarifa e condições de aceitação da apólice mediante a informação registada; • Aquando da realização da simulação pelo cliente, existe um conjunto de regras parametrizadas no simulador que bloqueiam a simulação e geram um Pedido de Aceitação a ser avaliado pelo Departamento Técnico; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais.
Gestão de Sinistros	Pagamento indevido de indemnizações, benefícios ou honorários fora das condições contratuais	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • A VICTORIA dispõe de um Manual de Competências para Despesas, Técnicas e Não Técnicas, no qual se encontram definidos os limites e autonomias por função; • A autorização de pagamentos apenas pode ser exercida relativamente a despesas que já tenham sido objeto de análise, validação e autorização e encontra-se enquadrada nos termos estabelecidos nos manuais de competências; • A aceitação dos pagamentos apenas pode ser realizada pelos procuradores com a devida

			<p>autorização;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Existência de limites de montantes de pagamentos de sinistros, cujas autonomias se encontram parametrizadas em sistema; • Validação de todo o processo de análise e decisão da gestão do sinistro, de acordo com as autonomias definidas, por parte do responsável do ramo. 	
Pagamento de indemnizações ou benefícios a pessoas ou entidades singulares ou coletivas ou centros de interesses coletivos sem personalidade jurídica estabelecidos em jurisdições de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas)	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão - validação automática dos limites e autonomias em Sistema; • Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais; • Todos os pagamentos a realizar para IBAN's estrangeiros necessitam aprovação pela Área de Jurídico; • Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio.
Pagamento de indemnizações ou benefícios a pessoas ou entidades sancionadas	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão - validação automática dos limites e autonomias em Sistema; • Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio; • Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais.
<i>Due diligence</i> insuficiente	M	M	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão - validação automática dos limites e autonomias em Sistema; • Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio; • Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais.

Gestão de Vencimentos, Reembolsos e Regates	Pagamento de reembolsos ou resgates para clientes estabelecidos em jurisdições de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas)	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Existência de limites de montantes de pagamentos de reembolsos/ resgates, para os quais se encontram definidos limites e autonomias em manual interno; • Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio; • A lista de países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas encontra-se parametrizada em sistema; • A aceitação dos pagamentos apenas pode ser realizada pelos procuradores com a devida autorização; • Canal de denúncia VICTORIA.
Gestão de Prestadores de Serviços	Inadequado levantamento das necessidades de contratação, por conflito de interesses	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • A decisão sobre a seleção e contratação do prestador de serviço é efetuada de acordo com as regras de delegação de competências estabelecidas, definidas em Manual próprio.
	Caderno de encargos, normas técnicas e outras peças processuais pouco claras e / ou com deficiências	M	M	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador.
	Conflito de interesses na análise e avaliação de propostas	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • A decisão sobre a seleção e contratação do prestador de serviço é efetuada de acordo com as regras de delegação de competências estabelecidas, definidas em Manual próprio; • A decisão é efetuada com base numa análise comparativa de propostas, realizada em conjunto com várias Áreas da Companhia. A decisão final é feita pelo Diretor de Operações, Diretor de RHOL e Comissão Executiva.

	Suborno ou corrupção	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • A decisão sobre a seleção e contratação do prestador de serviço é efetuada de acordo com as regras de delegação de competências estabelecidas, definidas em Manual próprio; • A decisão é efetuada com base numa análise comparativa de propostas, realizada em conjunto com várias Áreas da Companhia. A decisão final é feita pelo Diretor de Operações, Diretor de RHOL e Comissão Executiva; • A adjudicação implica a formalização de um contrato, previamente analisado pela Área de Jurídico, garantindo as salvaguardas e cláusulas necessárias.
Gestão de Contencioso	Intervenção em processos judiciais (contacto com funcionários públicos)	M	M	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Canal de denúncia VICTORIA.
	Pagamento indevido ou desajustado de honorários, face ao contratado	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • A autorização de pagamentos apenas pode ser exercida relativamente a despesas que já tenham sido objeto de análise, validação e autorização e encontra-se enquadrada nos termos estabelecidos nos manuais de competências; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Canal de denúncia VICTORIA.

Unidade Orgânica: Departamento Financeiro					
Processo	Riscos	Análise e Classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IE	NER	
Gestão de Investimentos	Ausência de independência e neutralidade nas análises e propostas em função de outros interesses	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • Realização de operações analisadas e/ou aprovadas em GT Investimentos sempre que as operações contemplam a compra de um título novo, não existente em carteira; • Validação pela Área de Gestão de Riscos do cumprimento dos Limites; • Canal de denúncia VICTORIA.
Gestão de Fluxos de Caixa	Apropriação ou perda de valores financeiros do fundo de manei	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • Monitorização e reconciliação de contas por parte da área da Contabilidade; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais; • Canal de denúncia VICTORIA.
	Desvio de fundos	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • Monitorização e reconciliação de contas por parte da área da Contabilidade; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais; • Canal de denúncia VICTORIA.

Gestão Contabilística	Recebimento de fundos provenientes de Clientes estabelecidos em jurisdições de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas) ou pagamento de valores para os mesmos	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão - validação automática dos limites e autonomias em Sistema; • Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio; • Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais; • Canal de denúncia VICTORIA.
	Manipulação/omissão na informação contabilística, financeira, gestão de risco ou de controlo	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão - validação automática dos limites e autonomias em Sistema; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Canal de denúncia VICTORIA.
Gestão de Resseguro	Favorecimento ilícito de resseguradores	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Análise do processo de negociação de resseguro facultativo e aceitação da contratação de resseguro facultativo de acordo com os Limites e Autonomias definidas em Manual Interno; • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Canal de denúncia VICTORIA.

Unidade Orgânica: Departamento de Recursos Humanos, Organização e Logística					
Processo	Riscos	Análise e Classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IE	NER	
Gestão de Recrutamento e Carreiras	Favorecimento ilícito de um candidato no processo de recrutamento	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão; Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; Canal de denúncia VICTORIA.
	Intervenção de pessoa no processo de recrutamento que se encontre em situação de conflito de interesses com o candidato	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão; Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; Canal de denúncia VICTORIA.
	Favorecimento ilícito de um colaborador no processo de avaliação e desempenho	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão; Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; Canal de denúncia VICTORIA.
Gestão de Compensações e Benefícios	Utilização abusiva dos veículos de serviço	M	B	B	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais; Canal de denúncia VICTORIA.
	Utilização abusiva dos cartões de abastecimento de combustível	M	B	B	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; Avaliação de consumos médios mensais por cada veículo; Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais; Canal de denúncia VICTORIA.

Gestão de Instalações	Acesso não autorizado às instalações da VICTORIA	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Canal de denúncia VICTORIA.
	Apropriação, perda ou utilização indevida dos equipamentos	M	B	B	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Verificação hierárquica com periodicidade aleatória sobre a adequada utilização e o devido acondicionamento dos equipamentos nos locais apropriados; • Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais; • Canal de denúncia VICTORIA.
Gestão de Fornecedores e Candidatura a Concursos Públicos	Danos reputacionais e/ ou financeiros por estabelecimento de relações comerciais com pessoas ou entidades singulares ou coletivas ou centros de interesses coletivos sem personalidade jurídica: i) estabelecidos em jurisdições de alto risco; ii) sancionadas; iii) associadas a atos de corrupção já reconhecidos ou com práticas anticorrupção inadequadas ou inexistentes.	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Submissão dos prestadores contratados ao Código de Conduta VICTORIA ou Código de Conduta Fornecedores; • Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Canal de denúncia VICTORIA; • A decisão sobre a seleção e contratação do prestador de serviço é efetuada de acordo com as regras de delegação de competências estabelecidas, definidas em Manual próprio; • A adjudicação implica a formalização de um contrato, previamente analisado pela Área de Jurídico, garantindo as salvaguardas e cláusulas necessárias.
	Relações comerciais com entidades privadas em situação de conflito de interesses	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Submissão dos prestadores contratados ao Código de Conduta VICTORIA ou Código de Conduta Fornecedores; • Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • A decisão sobre a seleção e contratação do prestador de serviço é efetuada de acordo com as regras de delegação de competências estabelecidas, definidas em Manual próprio;

				<ul style="list-style-type: none"> • A adjudicação implica a formalização de um contrato, previamente analisado pela Área de Jurídico, garantindo as salvaguardas e cláusulas necessárias; • Canal de denúncia VICTORIA.
Favorecimento ilícito de fornecedores/prestadores	M	M	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • A decisão sobre a seleção e contratação do prestador de serviço é efetuada de acordo com as regras de delegação de competências estabelecidas, definidas em Manual próprio; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Canal de denúncia VICTORIA; • A decisão é efetuada com base numa análise comparativa de propostas, realizada em conjunto com várias Áreas da Companhia. A decisão final é feita pelo Diretor de Operações, Diretor de RHOL e Comissão Executiva; • A adjudicação implica a formalização de um contrato, previamente analisado pela Área de Jurídico, garantindo as salvaguardas e cláusulas necessárias.
Favorecimento direto ou indireto através de acesso a informação sensível, privilegiada ou confidencial	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Submissão dos prestadores contratados ao Código de Conduta VICTORIA ou Código de Conduta Fornecedores; • Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Canal de denúncia VICTORIA; • A decisão sobre a seleção e contratação do prestador de serviço é efetuada de acordo com as regras de delegação de competências estabelecidas, definidas em Manual próprio; • A adjudicação implica a formalização de um contrato, previamente analisado pela Área de Jurídico, garantindo as salvaguardas e cláusulas necessárias.
Contratação de pessoas ou entidades que não reúnem as condições mínimas exigidas para o fornecimento do bem ou a prestação do serviço pretendido	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • A decisão sobre a seleção e contratação do prestador de serviço é efetuada de acordo com as regras de delegação de competências estabelecidas, definidas em Manual próprio; • Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio;

				<ul style="list-style-type: none"> • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • A decisão é efetuada com base numa análise comparativa de propostas, realizada em conjunto com várias Áreas da Companhia. A decisão final é feita pelo Diretor de Operações, Diretor de RHOL e Comissão Executiva; • A adjudicação implica a formalização de um contrato, previamente analisado pela Área de Jurídico, garantindo as salvaguardas e cláusulas necessárias.
<i>Due diligence</i> insuficiente	M	M	M	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio; • Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • A decisão sobre a seleção e contratação do prestador de serviço é efetuada de acordo com as regras de delegação de competências estabelecidas, definidas em Manual próprio; • A adjudicação implica a formalização de um contrato, previamente analisado pela Área de Jurídico, garantindo as salvaguardas e cláusulas necessárias.
Relações comerciais com Funcionários públicos, Pessoas politicamente expostas, Pessoas reconhecidas como estreitamente associadas, Titulares de outros cargos políticos ou públicos ou Membros próximos da família de pessoa politicamente exposta	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Submissão dos prestadores contratados ao Código de Conduta VICTORIA ou Código de Conduta Fornecedores; • Utilização de ferramentas (bases de dados) para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a VICTORIA pretende estabelecer uma relação de negócio; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • A decisão sobre a seleção e contratação do prestador de serviço é efetuada de acordo com as regras de delegação de competências estabelecidas, definidas em Manual próprio; • A adjudicação implica a formalização de um contrato, previamente analisado pela Área de Jurídico, garantindo as salvaguardas e cláusulas necessárias; • Canal de denúncia VICTORIA.
Favorecimento ilícito por parte do contraente público	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Canal de denúncia VICTORIA.

Unidade Orgânica: Informática					
Processo	Riscos	Análise e Classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IE	NER	
Infraestruturas	Apropriação, perda ou utilização indevida dos equipamentos informáticos	M	B	B	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas (em especial, Política de Segurança da Informação) e Código de Conduta da VICTORIA; Verificação hierárquica com periodicidade aleatória sobre a adequada utilização e o devido acondicionamento dos equipamentos nos locais apropriados; Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais; Canal de denúncia VICTORIA.
Gestão de Autorizações e Acessos	Acesso não autorizado aos sistemas informáticos	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; Canal de denúncia VICTORIA; O acesso ao Sistema está restringido a um conjunto de colaboradores definido e aprovado. Para atribuição de acessos é necessária a intervenção de duas Áreas distintas: a Área que solicita o acesso (Organização e Qualidade) e a Área que operacionaliza o acesso em Sistema (Infraestruturas).

Unidade Orgânica: Auditoria Interna					
Processo	Riscos	Análise e Classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IE	NER	
Auditoria Interna	Reporte inadequado/incorrecto, por falta de imparcialidade e objetividade, decorrente de influências internas ou externas	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; Canal de denúncia VICTORIA.

Unidade Orgânica: Comissão Executiva					
Processo	Riscos	Análise e Classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IE	NER	
Gestão Corporativa	Favorecimento ou nomeação e seleção inadequadas dos membros da Comissão Executiva	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; O exercício das funções encontra-se sujeito a um processo de avaliação da adequação (idoneidade e qualificação) e registo junto da ASF; Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais; Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; Canal de denúncia VICTORIA.
	Transparência e Independência inadequados e/ ou insuficientes na Gestão Corporativa	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais; Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; Canal de denúncia VICTORIA.
	Práticas inadequadas de gestão que não assegurem a sustentabilidade da organização	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; Ações de formação/esclarecimento sobre normas e procedimentos internos gerais; Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; Canal de denúncia VICTORIA.

Transversal

Processo	Riscos	Análise e Classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IE	NER	
Transversal	Conflitos entre interesses particulares e profissionais	M	M	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Canal de denúncia VICTORIA; • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • A decisão é efetuada com base numa análise comparativa de propostas, realizada em conjunto com várias Áreas da Companhia. A decisão final é feita pelo Diretor de Operações, Diretor de RHOL e Comissão Executiva.
	Concessão de Vantagens e Ofertas, para além dos limites considerados aceitáveis ou com a finalidade de influenciar decisões de negócios de forma ilegítima	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Canal de denúncia VICTORIA; • Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão - validação automática dos limites e autonomias em Sistema; • A aceitação dos pagamentos apenas pode ser realizada pelos procuradores com a devida autorização.
	Aceitação de Vantagens e Ofertas, para além dos limites considerados aceitáveis ou com a finalidade de influenciar decisões de negócios de forma ilegítima	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Canal de denúncia VICTORIA; • Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão - validação automática dos limites e autonomias em Sistema; • A aceitação dos pagamentos apenas pode ser realizada pelos procuradores com a devida autorização.
	Divulgação de informação interna a pessoas não autorizadas e recomendações de investimento	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e

baseadas em informação interna a pessoas não autorizadas				<p>procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Canal de denúncia VICTORIA.
Apropriação ilegítima de bens ou fundos da VICTORIA ou de fundos destinados a terceiro por parte de colaboradores	B	E	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Canal de denúncia VICTORIA; • Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão - validação automática dos limites e autonomias em Sistema; • A aceitação dos pagamentos apenas pode ser realizada pelos procuradores com a devida autorização.
Manipulação do registo da informação por forma a ocultar práticas ilícitas ou favorecer terceiro	M	M	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Canal de denúncia VICTORIA.
Manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões internas ou de terceiros	M	M	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Canal de denúncia VICTORIA.
Gratificações a detentores de cargos públicos	M	M	M	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à atividade seguradora e de fundos de pensões, normas internas e Código de Conduta da VICTORIA; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Canal de denúncia VICTORIA.
Acesso indevido a subsídio ou crédito	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão - validação automática dos limites e autonomias em Sistema; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Canal de denúncia VICTORIA.

	Utilização de subsídio ou crédito para fim distinto	B	M	B	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento e revisão de manuais de procedimentos, disponíveis no Portal do Colaborador; • Estabelecimento de vários níveis de autorização e decisão - validação automática dos limites e autonomias em Sistema; • Ações de formação com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; • Canal de denúncia VICTORIA.
--	---	---	---	---	---